

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO N°12615 EMQ8/05/15 FUNDIONÁRIO

## **DECRETO Nº 1050/2015**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 09

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO **URBANO** 

231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.100.00 TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 41.100.00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

241 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

41.100,00

TOTAL REDUÇÃO: 41.100.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2015.

Prefeito Municipal